

DA MVA. MULTA ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO. O contribuinte não apresentou Notas Fiscais de aquisição. Nesta situação, o art. 29, II, da Lei nº 11.514/97, presume ter havido omissão de saídas de mercadorias tributáveis. Ademais, o contribuinte não apresentou subsídios que permitissem relacionar as mercadorias documentadas pelas notas fiscais não escrituradas com as mercadorias por ele comercializadas, tampouco apresentou provas que elidisse a presunção legal referente à omissão de saídas, nos termos do § 3º, I, do supra-citado dispositivo. Por outro lado, houve indevida majoração de 30% decorrente da MVA aplicada pela autoridade autuante, afinal o imposto cobrado nos casos de presunção de omissão de saídas diz respeito ao ICMS-normal, portanto não se pode imputar majoração alusiva à sistemática da substituição tributária, de modo que o aludido montante deve ser expurgado do crédito tributário lançado. A multa imposta, lastreada no art. 10, VI, "d", da Lei nº 11.514/97, com redação dada pela Lei nº 15.600/2015, no percentual de 90%, mostra-se adequada aos fatos denunciados. **DECISÃO: lançamento julgado parcialmente procedente**, sendo devido o imposto no valor original de R\$ 54.208,69 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos), devendo ser acrescido da multa de 90% e dos consectários legais. Sem reexame necessário (art. 75, I, da Lei nº 10.654/91).

CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA – JATTE(15).

Recife, 04/05/2020, MARCO ANTÔNIO MAZZONI - PRESIDENTE DO TATE

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernanda Batista Lafayette**

PORTARIA SEINFRA Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2020. Institui no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Comissão para avaliar as Propostas Técnicas do Processo Licitatório para Elaboração de Projeto Executivo de Recuperação de Barragens. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela força de Lei Estadual nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, e do Decreto nº 47.700, de 10 de julho de 2019, **RESOLVE**: Designar 3 (três) servidores: **Amanda Rafaely Monte do Prado**, matrícula nº 398.923-2; **Patricia Batista da Silva Cordeiro**, matrícula nº 394.005-5 e **Vladimir Fonseca do Nascimento**, matrícula nº 361.888-9 para avaliar as Propostas Técnicas do Processo Licitatório nº 006/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, sem qualquer instituição de gratificação para os mesmos. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. FERNANDA BATISTA LAFAYETTE, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PORTARIA SEINFRA Nº 22 DE 04 DE MAIO DE 2020

A Secretária Executiva de Transportes, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Portaria nº 004 de 07 de fevereiro de 2019 de publicada no DOE-PE de 08 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar a partir de 28 de abril de 2020, o Sr. Bruno Costa Simões, matrícula nº 399.377-9 em substituição ao Sr. Fernando de Albuquerque Maranhão, matrícula nº 220.516-5, para atuar como Gestor e Fiscal do contrato de Concessão onerosa do Direito de uso nº 1.024.12.0-12, firmado em 27 de setembro de 2012, em conformidade ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DENISE MAIA DE BRITO MACEDO MARTINS - Secretária Executiva de Transportes - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SERES Nº 288 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB de 19.05.2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.2008, **RESOLVE**:
I – Rescindir, por término da vigência contratual, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e as alterações da Lei nº 14.885 de 14/12/2012;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão indicada:

QTD	CONTRATO	NOME	MATRICULA	CARGO	RESCISÃO
1	048/2018	JOSÉ CARLOS DA SILVA	389.866-0	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/05/2020

Cicero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

PORTARIA SERES Nº 291/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), na Portaria nº 353/2018-SERES/GAB, de 04.05.2018 (publicada no DOE/PE de 05.05.2018) e na Portaria nº 369/2018-SERES/GAB, de 10.05.2018 (publicada no DOE/PE de 12.05.2018) **RESOLVE**: 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigências abaixo, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses a critério do CONTRATANTE; 3 – Registro: 05 (cinco) renovações, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
389.193-3	ALEXSANDRO BATISTA SOARES	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02.04.2020	2º
389.194-1	RONALDO MELO DE BARROS	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02.04.2020	2º
389.858-0	LEANDRO KENNEDY BARBOSA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02.05.2020	2º
389.861-0	VALDIR BERNARDO DA SILVA	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02.05.2020	2º
392.778-4	JOSÉ LÚCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	14.01.2020	1º

PORTARIA SERES Nº 292/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), na Portaria nº 628/2015-SERES/GAB, de 15/05/2015 (publicada no DOE/PE de 19.05.2015) e Portaria nº 193/2016-SERES/GAB, de 07/03/2016 (publicada no DOE/PE de 08.03.2016), **RESOLVE**: 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigências abaixo, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses a critério do CONTRATANTE; 3 – Registro: 03 (três) renovações, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
366.201-2	FRANCINETI MÔNICA MONTEIRO	ADVOGADA	04.05.2020	5º
366.213-6	DEBORA SOFIA HARTEN DE MORAES TEIXEIRA	ADVOGADA	04.05.2020	5º
368.409-1	TATIANE JORDÃO COUTINHO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADA	01.03.2020	4º

PORTARIA SERES Nº 293/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008) e na Portaria nº 246/2016-SERES/GAB, de 28/03/2016 (publicada no DOE/PE de 01.04.2016), **RESOLVE**: 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigências abaixo, com prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses a critério do CONTRATANTE; 4 – Registro: 22 (vinte e duas) renovações, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
368.805-4	JOSEFA ELIZABETE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.812-7	MARIA ELIZABETH SALGADO ACIOLLY	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.784-8	LOUZENIRA DE MELO VERGOSA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.797-0	ANA PAULA CORREIA SOUZA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.798-8	ALDÊNIA DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.800-3	MARIA CRISTINA ALVES MACHADO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.810-0	ROSIMERE RIBEIRO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º

368.821-6	MARCIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.825-9	TACIANA MICHELE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.803-8	JUSSARA REJANE R. DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.804-6	VERDIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.796-1	LAANE DANIELLY BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.809-7	MARIA APARECIDA BARBOSA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.811-9	EDNA IRACI DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.817-8	MARA APARECIDA DO NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.834-8	MARIZA RAQUEL TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	05.04.2020	2º
368.909-3	REGINA FONSECA CARNIB	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º
368.902-6	VIRGINIA PEDROSA CASÉ DE ALMEIDA	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º
368.911-5	YANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º
368.913-1	GILVANIA RÉGIA FERRO DE MELO NUNES	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º
386.044-2	RITAMARIA CAVALCANTI RAMOS MOREIRA	PSICÓLOGA	02.01.2020	1º
368.915-8	EDILENE MARIA SILVA ALBUQUERQUE	PSICÓLOGA	05.04.2020	2º

Cicero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **José Antônio Bertotti Júnior**

PORTARIA SEMAS Nº 014 de 15 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições. Considerando a situação de Emergência classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de PANDEMIA, **RESOLVE**: Art. 1º - Suspender, até segunda ordem, o prazo de vigência das Portarias SEMAS nº 10/2020 e SEMAS nº 44/2019 relacionadas à instauração de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade, conduzido pela CPAAP, sendo esta designada pela Portaria nº. 42, de 19/11/2019, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 15/04/2020. José Antônio Bertotti Júnior, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 04/05/2020

PORTARIA SES Nº 170 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 02 de janeiro de 2019;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/PE nº 135 de 03 de abril de 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e unidade de terapia intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art 1º. Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e enfermaria na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	QUANTITATIVO DE LEITOS			
			Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	Leito de Enfermária COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de Enfermária COVID-19 Financiamento Tipo II
CESAC – Recife (Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó)	6683630	02.748.506/0003-70				10
Hospital Maria Lucinda	0000566	09.767.633/0001-02	09			12

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 25 de março de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

RATIFICO a necessidade da prorrogação da execução e vigência do contrato nº 009/2020, firmado com a empresa LEANDRO FERAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma da sala de raios-x e recuperação de muro do Hospital Regional Dom Moura, CARANHUNAS/PE, ambas por 02 (dois) meses, ou seja, de 03/05/2020 a 03/07/2020 e 22/06/2020 a 22/08/2020 respectivamente, conforme Processo SEI nº 2300000056.000633/2020-01.

Recife, 30 de abril de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde